

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL  
**UISEU DÃO LAFÕES**

ATA N.º 30 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

---

--- Aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicado, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.416	Vereador	José Alberto Nunes e Lopes Tavares
Carregal do Sal	9.500	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	15.372	Presidente	Paulo Martins de Almeida
Mangualde	18.844	Vereador	João Fernando de Albuquerque Lopes
Nelas	13.149	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.066	Presidente	Paulo Manuel Robalo Silva Ferreira
Penalva do Castelo	8.134	-----	-----
Santa Comba Dão	10.936	Vice-Presidente	Joaquim Agostinho Marques
São Pedro do Sul	16.387	Presidente	Vitor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.814	Presidente	Paulo Manuel Lopes dos Santos
Tondela	26.767	Vereador	Pedro Luís Jesus Ferreira Adão
Vila Nova de Paiva	6.687	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	94.295	Vice-Presidente	Joaquim Ferreira Seixas
Vouzela	9.413	Vice-Presidente	Carlos Alberto Rodrigues Lobo

----- A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----

----- 1 - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2018 nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

--- 2 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto "Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões", de acordo com a Informação de Serviço n.º 189/2019, de 8 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 3 - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2019, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões; -----

--- 4 - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 15 de novembro de 2018 e 5 de abril de 2019, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2018, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 188/2019, de 8 de abril; -----

--- 5 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços jurídicos para apoio à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)” (AD\_13/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 6 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização dos Espetáculos: “Pontes Perenes sobre Águas Temporárias”; “Imersão Sonora Termal”; “Exposição Novas Experiências Viseu Dão Lafões”” (AD\_14/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 7 - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do site e das atividades da valorização do ensino profissional em Viseu Dão Lafões no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo” (AD\_15/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 8 - Análise, discussão e votação da proposta de Plano de Atividades da Brigada de Sapadores Florestais, para o ano de 2019, de acordo com a Informação de Serviço n.º 198/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

--- 9 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração da composição da Comissão Intermunicipal de Proteção Civil, de acordo com a Informação de Serviço n.º 196/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 10 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a estabelecer entre a CIM Viseu Dão Lafões e a IP Património, no âmbito da transformação da linha do Vouga em Ecopista do Vouga, de acordo com a Informação de Serviço n.º 202/2019, de 10 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 11 - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento de exposição itinerante no âmbito dos Planos de Promoção do Sucesso Educativo Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 192/2019, de 8 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 12- Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a “Empreitada de requalificação da antiga Linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 201/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 13 - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017” (Cpub\_02/2018), de acordo com a Informação de Serviço n.º 199/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 14 - Análise, discussão e votação das propostas de candidaturas a apresentar aos avisos do Fundo Ambiental, nomeadamente “EDUCARTE: Educar para o Território”, “EDUMOVE-TE: Educar para a Mobilidade Sustentável” e “RE-EDUCA: Educar para uma economia circular”, de acordo com as Informações de Serviço n.ºs 183/2019, 186/2019 e 187/2019, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 15 - Análise, discussão e votação do auto de medição n.º 4 da “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão

Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 197/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 16 - Análise, discussão e ratificação da Carta de Compromisso assinada no âmbito da participação no projeto Centro Green Deal em Compras Públicas Circulares, de acordo com a Informação de Serviço n.º 195/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 17 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da “Ecovia do Mondego de prolongamento da Ecopista do Dão”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 200/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 18 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Marques, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 19 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador RBL, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 20 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Transdev Interior, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 21 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Berrelhas, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 22 - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador União do Sátão e Aguiar da Beira, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de

Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 23 - Análise, discussão e votação da proposta de início imediato do procedimento administrativo urgente tendente à elaboração e subsequente aprovação do regulamento que estabeleça as regras gerais da implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária 2019, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

--- 24 - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Viseu Dão Lafões (PAMUS), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

--- Período da Ordem do Dia. -----

--- O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho Intermunicipal, do Secretário Executivo, Nuno Martinho, nos termos do nº 6 do art.º 89º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2018 nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentasse, de forma detalhada, os documentos da prestação de contas.

---- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que apresentou, de forma detalhada, as atividades desenvolvidas pela CIM durante o ano de 2018, com especial enfoque nas Grandes Opções do Plano, tendo, também, explicitado, detalhadamente, o balanço, as demonstrações económico financeiras e os mapas de execução orçamental do exercício económico de 2018.-----

--- Continuou a sua intervenção, o Senhor Secretário Executivo, informando, que o balanço, à data de 31/12/2018 evidenciava um total de 1.675.259,18 € (um milhão,

seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove euros e dezoito cêntimos) e um total de fundos próprios de 880.388,23€ (oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e oito euros e vinte e três cêntimos).-----

----- O Secretário Executivo, Nuno Martinho, informou, ainda, que o resultado líquido do exercício foi positivo no montante de 151.507,61€ (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sete euros e sessenta e um cêntimos).-----

----- Simultaneamente, foi apresentado o Relatório de Gestão e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do exercício económico de 2018, sendo que no tocante ao Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados o Senhor Secretário Executivo fez menção ao ponto 8.2.2- comparabilidade, do referido documento, onde, mais uma vez, é explicado o processo referente à transferência da universalidade da Assembleia Distrital de Viseu. -----

----- Neste contexto, deu, mais uma vez, nota do entendimento da Comissão de Normalização Contabilística (CNC), por via de um pedido de parecer formulado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), e que esta entidade o remeteu à CNC, por ser esta a única entidade a quem compete a normalização contabilística em Portugal e a quem compete, nos termos do art.º 3.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 134/2012 de 29 de junho a emissão *“de orientações e a apreciação de questões que lhe sejam apresentadas no domínio do Plano Oficial de Contabilidade Pública e dos planos setoriais, enquanto estes se mantiverem em vigor.”* Assim, a Comissão de Normalização Contabilística referiu, no seu entendimento, citando, *“(...) não havendo firme entendimento de se estar perante um direito a efetivamente receber os ativos, tais ativos não deverão ser reconhecidos na contabilidade da entidade, enquanto se mantiveres as dívidas expressas, devendo por isso manter-se a política contabilística até aqui adotada de divulgação em anexo como ativo contingente, sem prejuízo dos critérios a cumprir para o reconhecimento como ativo contingente”*.-----

----- O Senhor Secretário Executivo, informou, também, os presentes, que efetuada uma análise prévia à eventual inclusão de entidades no perímetro de consolidação da Comunidade Intermunicipal, nos termos do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, verificou-se que a CIM Viseu Dão Lafões não tem entidades controladas, de forma direta ou indireta, pelo que se encontra dispensada de elaborar contas consolidadas.-----

----- De seguida os Senhores Presidentes analisaram, em conjunto com o Senhor Secretário Executivo, algumas questões que da análise dos documentos apresentados se

lhes colocavam, sendo que, após estes se considerarem cabalmente esclarecidos sobre todas as questões apresentadas, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, colocou o presente ponto da Ordem do dia a votação.-----

Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por maioria, representando 156.351 eleitores, e um voto contra, do Município de Viseu, representando 94.295 eleitores, aprovar os documentos da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2018.-----

----- Declaração de voto do Município de Viseu.-----

----- *“O voto contra a aprovação das Contas da CIM Viseu Dão Lafões, por parte do Município de Viseu, em sede do Conselho Intermunicipal, reunido extraordinariamente para esse efeito em 17 de abril de 2019, deve-se ao facto de uma parte do ativo da CIM não estar refletido nas mesmas, à semelhança do que já se verificou nos três anos anteriores.*-----

*Esta situação mantém-se desde 2015 e resulta da aceitação, na sua totalidade, da universalidade, que é indivisível, da Assembleia Distrital de Viseu, mas que não se encontra refletida na sua totalidade nas Contas da CIM Viseu Dão Lafões.*-----

*Ora, não se tendo registado qualquer evolução substantiva no último ano, só nos resta votar contra a aprovação das Contas de 2018, pelos mesmos motivos que também já constam das declarações de voto apresentadas em 2016, 2017 e em 2018 sobre este assunto.”*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, por unanimidade, submeter a prestação de contas à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 189/2019, de 8 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 189/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao acordo entre parceiros para o desenvolvimento do projeto “Promoção do Sucesso Educativo em Viseu Dão Lafões”.-----





----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2019, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que procedesse à apresentação da proposta de 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2019. -----

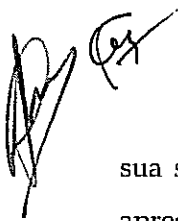
----- O Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, apresentou, de forma detalhada, a proposta de 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2019. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a 1ª revisão orçamental, para o exercício económico de 2019. -----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, submeter a referida revisão orçamental à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 15 de novembro de 2018 e 5 de abril de 2019, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2018, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 188/2019, de 8 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 15 de novembro de 2018 e 5 de abril de 2019, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na



sua sessão de 30 de novembro de 2018, esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 15 de novembro de 2018 e 05 de abril de 2019. -----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, também por unanimidade, remeter a referida listagem, para conhecimento, à Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços jurídicos para apoio à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)" (AD\_13/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no projeto de decisão esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços jurídicos para apoio à implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)" (AD\_13/2019), e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Sérvulo & Associados, RL nos termos da sua proposta, pelo valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao projeto de decisão. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **sexto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para a realização dos Espetáculos: "Pontes Perenes sobre Águas Temporárias"; "Imersão Sonora Termal"; "Exposição Novas

Experiências Viseu Dão Lafões” (AD\_14/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no projeto de decisão esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

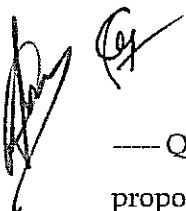
----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para a realização dos Espetáculos “Pontes Perenes sobre Águas Temporárias”; “Imersão Sonora Termal”, “Exposição Novas Experiências Viseu Dão Lafões” (AD\_14/2019), e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Binaural - Associação Cultural de Nodar, nos termos da sua proposta, pelo valor de 23.088,10€ (vinte e três mil, oitenta e oito euros e dez cêntimos), isentos de IVA, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao projeto de decisão. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **sétimo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação do projeto de decisão e aprovação da minuta do contrato relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do site e das atividades da valorização do ensino profissional em Viseu Dão Lafões no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo” (AD\_15/2019), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado no projeto de decisão esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar o projeto de decisão relativo ao procedimento concursal para a “Aquisição de serviços para o desenvolvimento do site e das atividades da valorização do ensino profissional em Viseu Dão Lafões no âmbito da Promoção do Sucesso Educativo” (AD\_15/2019), e a proposta de adjudicação do referido contrato de prestação de serviços ao concorrente Edthink, nos termos da sua proposta, pelo valor de 17.700,00€ (dezassete mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, bem como, a proposta de minuta de contrato, anexa ao projeto de decisão.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----



— Quanto ao oitavo ponto da ordem de trabalho - Análise, discussão e votação da proposta de Plano de Atividades da Brigada de Sapadores Florestais, para o ano de 2019, de acordo com a Informação de Serviço n.º 198/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 189/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço, sendo que em articulação com o Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, foram chamados os colaboradores da CIM, André Mota e Mafalda Ferreira, para poderem complementar a informação disponibilizada, bem como esclarecerem alguma questão colocada pelos Senhores Presidentes. -----

— Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos o Senhor Presidente da Câmara de São Pedro Sul, Vítor Figueiredo, solicitou a palavra para, no âmbito da implementação das Brigadas de Sapadores Florestais, informar o Conselho Intermunicipal da sua preocupação com os custos de manutenção das brigadas, pelo que na sua opinião se deveria rever a decisão de manutenção das mesmas, pois o valor que estava a ser solicitado aos municípios para as financiar eram muito elevado. -----

— A este propósito foi esclarecido pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, que a decisão de criação de brigadas de sapadores florestais tinha sido tomada, por unanimidade do Conselho Intermunicipal, sendo que o protocolo financeiro a elas associado tinha sido, amplamente, discutido e analisado pelo Conselho Intermunicipal, tendo por base um excelente trabalho desenvolvido pelos serviços da CIM. -----

— Ainda a este propósito, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal referiu que não podíamos andar sempre a discutir as mesmas questões, sendo que estas assumem, também, um caráter político, já que há compromissos e decisões assumidas junto da tutela, mais precisamente com a Secretaria de Estado das Florestas do Desenvolvimento Rural. -----

— Por outro lado, afirmou, ainda, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, estas e outras questões relacionadas com a proteção civil têm sido, amplamente, discutidas nos Conselhos Intermunicipais, quer do ponto de vista político quer do ponto de vista técnico. -----

— No tocante ao assunto em apreço e analisadas as diversas questões colocados pelos presentes e esclarecidos, pelos referidos técnicos, os objetivos que se pretendiam atingir com as opções propostas no documento em apreço, o Senhor Presidente do Conselho

Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, colocou a votação o Plano de Atividades da Brigada de Sapadores Florestais, para o ano de 2019. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de Plano de Atividades da Brigada de Sapadores Florestais, para o ano de 2019. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **nono ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração da composição da Comissão Intermunicipal de Proteção Civil, de acordo com a Informação de Serviço n.º 196/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 196/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de alteração da composição da Comissão Intermunicipal de Proteção Civil. -----

----- Deliberou, ainda, que deveriam ser incluídas as entidades a seguir identificadas, às quais deveria ser remetido o respetivo convite para indicarem a pessoa que os representaria na referida Comissão, a saber: -----

----- INEM - Instituto Nacional de Emergência Médica; -----

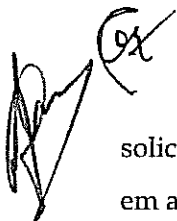
----- AGIF - Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais; -----

----- Representante (CODIS) do CDOS Viseu e do CDOS da Guarda; -----

----- Representante do CT da GNR de Viseu e da GNR da Guarda. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a estabelecer entre a CIM Viseu Dão Lafões e a IP Património, no âmbito da transformação da linha do Vouga em Ecopista do Vouga, de acordo com a Informação de Serviço n.º 202/2019, de 10 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes,



solicitou ao Senhor Secretário Executivo que esclarecesse os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que informou os presentes que a proposta de protocolo era o resultado das diversas interações efetuadas com os municípios e a IP Património, sendo que a presente proposta tinha sido consensualizada com os Senhores Presidentes / Vereadores dos municípios envolvidos e com um administrador da IP Património.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato a estabelecer entre a CIM Viseu Dão Lafões e a IP Património, no âmbito da transformação da linha do Vouga em Ecopista do Vouga.-----

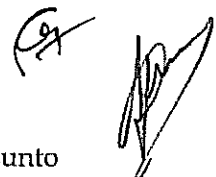
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo primeiro ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para o desenvolvimento de exposição itinerante no âmbito dos Planos de Promoção do Sucesso Educativo Viseu Dão Lafões", de acordo com a Informação de Serviço n.º 192/2019, de 8 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 192/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a "Aquisição de serviços para o desenvolvimento de exposição itinerante no âmbito dos Planos de Promoção do Sucesso Educativo Viseu Dão Lafões".-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos.-----

----- Quanto ao **décimo segundo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de abertura do procedimento concursal para a "Empreitada de requalificação da antiga Linha do Vouga em Ecopista do Vouga", de acordo com a Informação de Serviço n.º 201/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes,



apoiado na Informação de Serviço n.º 201/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de abertura do procedimento concursal para a “Empreitada de requalificação da antiga Linha do Vouga em Ecopista do Vouga”, sendo que a mesma ficava condicionada à receção, pela CIM, dos respetivos cabimentos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

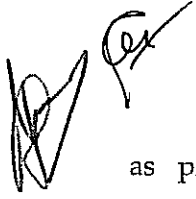
----- Quanto ao **décimo terceiro ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017” (Cpub\_02/2018), de acordo com a Informação de Serviço n.º 199/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de adenda ao contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de adenda ao contrato, no âmbito do procedimento concursal para a “Empreitada de reabilitação da Ecopista do Dão, após os incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017” (Cpub\_02/2018)”.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **décimo quarto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação das propostas de candidaturas a apresentar aos avisos do Fundo Ambiental, nomeadamente “EDUCARTE: Educar para o Território”, “EDUMOVE-TE: Educar para a Mobilidade Sustentável” e “RE-EDUCA: Educar para uma economia circular”, de acordo com as Informações de Serviço n.ºs 183/2019, 186/2019 e 187/2019, de 5 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado nas Informações de Serviço n.ºs 183/2019, 186/2019 e 187/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar



as propostas de candidaturas a apresentar aos avisos do Fundo Ambiental, nomeadamente “EDUCARTE: Educar para o Território”, EDUMOVE-TE: Educar para a Mobilidade Sustentável” e “RE-EDUCA: Educar para uma economia circular”. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo quinto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação do auto de medição n.º 4 da “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões, de acordo com a Informação de Serviço n.º 197/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 197/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar o auto de medição n.º 4 da “Empreitada para aquisição e instalação de sinalética turística a implementar em Viseu Dão Lafões”. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo sexto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e ratificação da Carta de Compromisso assinada no âmbito da participação no projeto Centro Green Deal em Compras Públicas Circulares, de acordo com a Informação de Serviço n.º 195/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 195/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, ratificar a Carta de Compromisso assinada no âmbito da participação no projeto Centro Green Deal em Compras Públicas Circulares. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **décimo sétimo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da “Ecovia do Mondego de prolongamento da Ecopista do Dão”, de acordo com a Informação de Serviço n.º 200/2019, de 9 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na Informação de Serviço n.º 200/2019 esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da "Ecovia do Mondego de prolongamento da Ecopista do Dão". -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

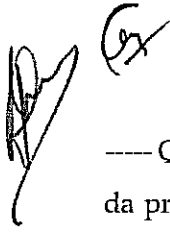
----- Quanto ao **décimo oitavo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Marques, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço, tendo, contudo, solicitado ao Senhor Secretário Executivo que fizesse um ponto de situação desta matéria. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que referiu que este processo de implementação do PART não estava a ser fácil de gerir com os diversos operadores, apesar de a CIM ter realizado diversas reuniões de trabalho individuais e conjuntas, sendo que dois dos operadores tinham afirmado não concordar com as propostas apresentadas, razão pela qual a CIM também tinha necessidade de aprovar um regulamento com vista à implementação do PART. -----

----- Concluiu a sua intervenção, informando, que uma das razões para que o PART, na CIM, não se tivesse iniciado em abril se prendia com as dificuldades na alteração da bilhética apresentada pelos operadores. -----

----- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Marques, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----



----- Quanto ao **décimo nono ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador RBL, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta à votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador RBL, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Transdev Interior, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

----- Colocada a proposta à votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Transdev Interior, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

----- Quanto ao **vigésimo primeiro ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Berrelhas, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério



Mota Abrantes, apoiado na proposta de contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador Berrelhas, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos. -----

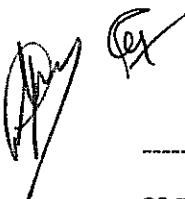
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **vigésimo segundo ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador União do Sátão e Aguiar da Beira, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de contrato a celebrar entre a Autoridade de Transportes CIM Viseu Dão Lafões e o operador União do Sátão e Aguiar da Beira, Lda., no âmbito da implementação do PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **vigésimo terceiro ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de início imediato do procedimento administrativo urgente tendente à elaboração e subsequente aprovação do regulamento que estabeleça as regras gerais da implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária 2019, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, solicitou ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que esclarecesse os presentes sobre o assunto em apreço. -----



----- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Nuno Martinho, que informou os presentes que, em função da eventual não-aceitação da assinatura dos contratos por parte de alguns operadores a Comunidade Intermunicipal não poderia aceitar que fosse colocado em causa a implementação do PART no dia 1 de maio, pelo que era importante e urgente lançar mão desta prerrogativa legal como forma de se acautelar o interesse público das populações e da vontade expressa pelo Conselho Intermunicipal.-----

----- Colocada a proposta a votação, de acordo com o n.º 2 do art.º 105.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 1 do artigo 40.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 25/2015, de 9 de junho, do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, o seguinte:-----

----- 1 - Dar início imediato ao procedimento administrativo urgente tendente à elaboração e subsequente aprovação do regulamento que estabeleça as regras gerais da implementação das ações de redução tarifária ao abrigo do Programa de Apoio à Redução Tarifária 2019, regulado pelo artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Portaria n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro, com previsão de obrigações de serviço público de natureza tarifária a impor de modo não discriminatório a todos os operadores que exploram serviço de transporte público de passageiros rodoviário na área geográfica da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal Visu Dão Lafões enquanto autoridade de transportes, e com fixação da respetiva compensação, nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007.-----

----- 2 - Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto desse regulamento se processe por meio de requerimento escrito, a dirigir ao Presidente do Conselho Intermunicipal, por carta enviada para a Rua Dr. Ricardo Mota n.º 16, 3460-613 Tondela ou para o correio eletrónico [secretariado@cimvdl.pt](mailto:secretariado@cimvdl.pt), com identificação expressa do requerente e do procedimento. -

---- 3 - Que se proceda à publicitação do início do procedimento em causa no sítio institucional da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões na Internet, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

---- 4 - Que se delegue no técnico superior José Carlos de Oliveira Almeida a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

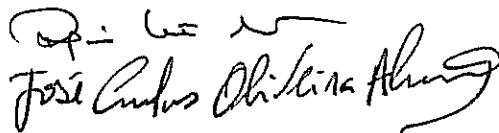
Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **vigésimo quarto ponto da ordem de trabalho** - Análise, discussão e votação da proposta de alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Viseu Dão Lafões (PAMUS), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Rogério Mota Abrantes, apoiado na proposta de contrato esclareceu os presentes sobre o assunto em apreço.-----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 250.646 eleitores, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável da Região Viseu Dão Lafões (PAMUS).-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34.º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, José Carlos de Oliveira Almeida, que a redigi. -----

  
José Carlos de Oliveira Almeida